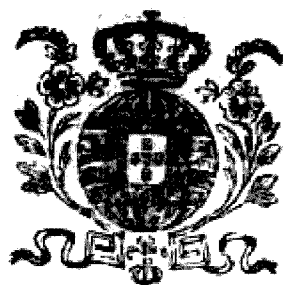


GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

Villa de Santos.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — O Senado da Camara da Villa de Santos, cheio de jubilo, agradecido e reverente, tem a mui distincta honra de fazer subir á Presença Augusta de V. A. R. o Termo junto de Vereação extraordinaria, que contém a expressão authentica não só de seguros, e cordaes votos de agradecimento á V. A. R. por tão transcendentis beneficios, que nos tem liberalisado, nos para sempre gloriosos dias 13 de Maio, e 3 de Junho actual, como tambem a renovação de firmes protestos de constante fidelidade, e obediencia, que todos tributamos á V. A. R., como bom Principe, Amigo, e Pai dos Povos *Brasilienses*.

O *Brasil*, Augusto Senhor, assombrado pelo abyssmo de males, em que por instantes estava a precipitar-se, pedia huma poderosa, habil, e activa Mão, que o regesse: sua nascente liberdade e independencia clamava pelo sopro de hum espirito creador, que lhe infundisse alentos. Mas em quem poderia o *Brasil* achar esta Mão poderosa, e este espirito creador? Achou-a em V. A. R.; de quem o nosso Inclito, e Saudoso Rei o Senhor *D. João VI.*, confiou o governo geral, talvez que inspirado pela Providencia, e pelos felizes destinos da Nação *Portugueza*.

O Ceo quando deu á luz do Mundo a V. A. R., foi beneficio, que a sua Justiça preparou aos Povos *Brasilienses*. Manifestão esta verdade claramente aos olhos de todos os gloriosos, e nunca assás louvados procedimentos dos dias 9 de Janeiro e 13 de Maio, e os beneficentissimos Decretos de 16 de Fevereiro, e de 3 de Junho actual, em que V. A. R. deferindo os votos do Povo da nobre, e leal Cidade do *Rio de Janeiro*, defirio os nossos votos.

Está chegada huma das maisfortunosas épocas do *Brasil*: agora temos a V. A. R. fortissimo penedo em que, batendo furiosamente todo o poder inimigo da causa do *Brasil* cahirá sem força: agora temos huma Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa, composta de Deputados das *Provincias Brasilicas*: em huma palavra agora temos tudo: estão cumpridos os irrevogaveis Decretos do Soberano Motor dos grandes successos do Mundo, que desde antes dos Seculos haviam destinado o *Brasil* para ser huma Nação livre. Os caprichos de hum Congresso impolitico, e teimoso, não serão mais poderosos,

que a disposição da Providencia, e que a ordem dos destinos: os successos o mostrarão.

Digne Se V. A. R. aceitar benigno as nossas homenagens, e sinceros votos, que hoje fazemos, desejando como desejamos, que os Ceos prosperem por dilatados annos a Preciosa Vida de V. A. R. para Modello dos Principes, Admiração de todo o Mundo, e Felicidade da Nação *Portugueza*. Santos em Camara de 28 de Julho de 1822. — Senhor. — Beijão as Mãos de V. A. R. os leaes Subditos. — José Correia Pacheco e Silva, João Baptista Vieira Barboza, Francisco de Barros Lima, Joaquim José da Silva.

Cópia do Termo de Vereação Extraordinaria do dia de hoje 28 de Junho de 1822, cujo teor he o seguinte.

Aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil e oitocentos e vinte e dois, annos nesta Villa, e Praça de Santos, e Paços do Conselho, se reunio o Juiz de Fóra, Veriadores, e Procurador do Senado da Camara em Vereação extraordinaria, as mais Authoridades, Militar, Civil, e Ecclesiastica Cleto, e homens bons, que no mesmo Senado tem servido abi uniformemente por todos foi dito, e declarado, que, tendo S. A. R. o Principe Regente no dia treze do Maio tomado a magnanima, e nunca assás louvada resolução de aceitar o glorioso Titulo de Perpetuo Defensor do Reino do *Brasil*; e tendo-se annulado no dia tres do actual á deprecada convocação de huma Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa, por ser a unica medida efficaz de promover a prosperidade deste Reino manter a sua integridade, e união com o de *Portugal*, e remover por meio de Leis providentes e adequadas ás nossas circumstancias peculiares as multiplicadas barreiras, que impedem o vôo da energia, e patriotismo, que tanto caracteriza os Povos, prevenindo o mesmo Augusto Senhor por esta fôrma as nossas supplicas, e votos, que coincidião com os dos Povos da nobre, e Leal Cidade do *Rio de Janeiro*, he não só dever rigoroso, como o mais ardente desejo de todos, que este Senado da Camara faça subir á Real Presença do mesmo Augusto Senhor seguros, e cordaes votos de agradecimento por tão transcendentis beneficios; que huma sabedoria, e alta politica lhe tem inspirado liberalisar-nos, como tambem firmes protestos de constante fidelidade, e obediencia. E de tudo para constar se mandou fazer este Termo, que assignarão; eu *Manoel Marques de Carvalho*, Escrivão da Camara que o escrevi.

Seguirão-se mais as assignaturas.

Está conforme ao seu original ao qual me reposto. Santos 28 de Junho de 1822. Eu *Manoel Marques de Carvalho*, Escrivão da Camara que o escrevi, conferei o assigno. — *Manoel Marques de Carvalho*.

Villa de S. José.

Senhor. — Vindo quasi a hum tempo ao conhecimento da Camara e Povo da Villa de *S. José*, da Provincia de *S. Paulo*, não só as representações da Camara e Povo da Provincia do *Rio de Janeiro*, em que pedião a V. A. R. a instalação da Cortes no Reino do *Brasil*, mas também o Decreto de 3 do corrente mez de Junho, em que V. A. R. he servido annuir á justissima vontade dos seus Povos, mandando convocar humma Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa, composta de Deputados das Provincias; não foi possível occultar-se o contentamento geral, e a doce esperanza de que por este tão sabio como acertado meio, se terminarão as nossas querellas, e se fixará com nó indissolúvel a união dos Reinos de *Portugal*, *Brasil*, e *Algarves*. Cheios de tanta consolação com a maior submissão, respeito, amor, e obediencia a V. A. R. nós, e o Povo desta Villa vamos por meio desta beijar a Augusta Mão de V. A. R., Mão Poderosa, Mão Bemfazeja, que diariamente, como orvalho do Ceo, espalha mil bens e commodidades aos seus fieis e leaes subditos *Brasileiros*. O Poderoso Deos, que levanta, e que abate as Nações, guarde a Augusta Pessoa de V. A. R., para completar a grande obra começada. Villa de *S. José* em Vencença de 30 de Junho de 1822. — Ignácio Bicufo de Brito, Juiz Presidente, Venancio José Lome, Vereador, João de Souza Faria, Vereador, Miguel de Araujo Ferraz, Vereador, Manoel Gonçalves Guimarães, Procurador.

Seguirão se mais 19 assignaturas.

Villa de Mogi das Cruzes.

Senhor. — He natural ao homem, he lei do coração humano procurar por todos os meios com todas as forças, quando não seja o maior bem, a maior elevação do seu estado, ao menos a conservação do actual, em que a Providencia por occultos, mas sabios juizos o tem collocado. He a mesma natureza, he a mesma lei, que agora nos faz bradar, que agora nos excita a levar á Presença Augusta de V. A. R. nossas justas, e amargas queixas contra o procedimento do Soberano Congresso de *Lisboa*, pois parece que todo elle se empenha a machucar-nos humma absoluta ruina, ou humma prolongada serie de infelicidades.

Senhor, Vós sois o Protector, o Defensor Perpetuo deste rico, abençoado, e vastissimo Reino do *Brasil*: Vós jurastes que sempre estarias ao seu lado em sua defeza: Vós dicestes que dezerjaveis ter constancia para poder repellar as caballas dos seus inimigos: não permitais que por algum leve accidente se veja baniuá, ultrajada, e lançada por terra esta planta rica, e

mimosaa, que sendo já alta, e frondosa só espera pela sabia cultura de V. A. R. para então se mostrar incomparavel, e fecundissima. A palavra de hum Principe Grande, Fidelissimo, Magnanimo, de hum Principe Benemerito de o ser por tantos, e tão sagrados motivos, de hum Principe, que semelhante, só tem a si, faltará jámais.

He o Senado da Camara da Villa de *Mogi das Cruzes* da Provincia de *S. Paulo*, que tem a honra de levar aos pés do Augusto Throno de V. A. R. sua Representação authorisada com as assignaturas dos Membros, que actualmente o compõe; daquelles homens bons, que já tem servido no mesmo Senado, e d'aquelles, que pelos seus cargos honoríficos tem servido, e servem á Nação, e a V. A. R. com amor, com coragem, com brio, e com honra.

He o Senado da Camara, Senhor, que tem a dita de lançar com gosto, com enthusiasmo, com a ultima satisfação nos Soberanos Braços de V. A. R. os votos, os humildes, e sinceros votos de toda a Povoação *Mogiana*; votos cheios dos mesmos sentimentos, que animão ao Povo do *Rio de Janeiro*; votos que animão a todo o mundo *Brasileiro*.

Qual será o *Brasileiro*, Senhor, qual será o homem ainda mesmo estranho dos nossos lares, por mediocrementemente instruido na historia da presente época, que não saiba, que não reconheça a injustiça, a indignidade, a prevenção de abatimento, com que tem sido tratado o Reino do *Brasil* pelo Soberano Congresso de *Lisboa* no longo espaço de quasi dois annos, em que trabalham em Sessões os seus Deputados? Com effeito ninguém.

Todo o mundo sabe, todos lerão com horror, e quasi como impossiveis os ultrajadores, e injustos Decretos que tem baixado das Cortes; Decretos indignos do modesto comportamento d'este pacífico, e antigo soffredor *Brasil*; deste Reino, que desde o primeiro dia, em que ouviu no centro de sua união declamada a gloria de sua grandeza, e exaltação sempre olhou para *Portugal* com amor, com singeleza, com igualdade, como a irmão. Dia 26 de Fevereiro de 1821, tu serás humma eterna testemunha dos nossos sentimentos, da nossa adhesão á causa de *Portugal*!... A alegria, o contentente sobresalto, que se apoderou de todo o Povo *Brasileiro* ao ouvir a lisongeira promessa de que sobre o antigo despotismo se levantava humma sabia Legislação; ao ouvir que do antigo Sólo Lusitano se congregavão homens sabios, amigos da Patria, e do bem publico, e que convidavão a seus irmãos *Brasileiros* para de mãos dadas, para em boa e necessaria harmonia decretarem a bem de hum e outro Reino, ainda hoje no meio de tantos motivos da nossa mais justa magoá, e resentimento, ainda pôde servir de prova de nossa candura e boa fé, que então nos animava. Mas tudo se desvaneceu. O Soberano Congresso de *Lisboa*, como ingrato, usando da mais declarada perfidia, abusando das boas intenções do *Brasil*, abusando das provas, pelas quaes devião-se fazer mais e mais ligadas estas duas partes do Reino Lusitano, esquecendo-se dos exemplos, que aprezentão em diffidentes épocas a historia dos Estados Unidos, e

da *América Hespanhola*, o Soberano Congresso com huma barbara politica tem patenteado absoluta inimizade, e o ultimo ultrage a este poderosissimo Reino; tem querido plantar no meio de suas Províncias a discordia, até reduzi-las ao nada, ou á antiga escravidão colonial.

Para prova disto lançando-se ainda mesmo hum denso, e negro véo sobre tudo o mais quanto as Cortes tem decretado contra o *Brasil*; encetando-se meramente para o segundo Decreto, em que ordenavão, que V. A. R. sob pretexto de viajar pelos Reinos Estrangeiros, fosse arrastado dos braços amorosos dos habitantes deste Reino, ficando esta grande parte do todo *Portuguez*, sem hum centro de união, de actividade, e de defesa; isto só, Senhor, que horror? Que justa e heroica indignação não faz apoderar-se do animo do menor, e mais inerte Cidadão? Isto só que reunião de males não apresenta? Que outro procedimento teria com nosco huma Nação Estrangeira? O que restaria a fazer-nos para nos maltratar, e dilacerar huma Nação inimiga, que nos conquistasse?

Este barbaresco Decreto foi sem duvida, Senhor, a fonte fecunda de tudo o mais, que se seguiu; pois ordenar que V. A. R. unico Depositario do Poder Executivo no *Brasil* sahis-se delle para fóra, era implicitamente ordenar sem prévia audiencia dos Deputados do *Brasil*, sem temor de offensa fraterna, que a Sede da Monarquia fosse absolutamente em *Portugal*, havendo no *Brasil* hum igual direito; era implicitamente decretar que a Agricultura, e a Industria; as Artes, e as Sciencias; as Armas, e a Navegação, o Commercio, e tudo em fim deste rico e vastissimo Reino dependesse das disposições dos Deputados de *Portugal*; era implicitamente decretar que os Empregados Publicos depois de encanecidos na marcha, e no laborioso exercicio de seus empregos fossem obrigados ainda a projectarem, e muitas vezes a mendigarem huma viagem de mais de dois mezes com perigo da propria vida para podetern receber em *Portugal* o premio sómente devido ao merecimento, tendo sido patenteado no *Brasil*. Que absurdo? Que amor? Que união? Que fraternidade? Que igualdade tão nova?

Tal tem sido o comportamento do Soberano Congresso: taes são os bens que se tem dogmatizado sobre esta Povoação *Brasileira*, que immediatamente, e com toda a submissão respeitosa, adora a V. A. R.

E tantos males, Senhor, não terião remédios? Nossas supplicas não serião ouvidas pelo nosso Perpetuo Protector, e Defensor?

V. A. R. já Se Dignou de ouvir, e acolher sabias providencias, ajustados conselhos. V. A. R. já Se Dignou attender ás supplicas ternas do Povo Fluminense, que pelo Senado da Camara fez subir á Excel-a Presença de V. A. R. honrando com a seguinte resposta — Fico sciente da vontade do Povo do *Rio*, e não depreessa saiba as das mais Províncias, ou pelas Camaras, ou pelos Procuradores Geraes, então Me conformarei com o voto dos Povos deste grande, fértil, e riquissimo Reino. — Os votos do Povo do *Rio Janeiro* são, Senhor, os votos de todo este Povo, são iguaes, são os mesmos; portanto esperamos, confiando que V. A.

R. os proteja, os defenda. Deos Guarde a Real Pessoa de V. A. R. Villa de *Megy das Cruzes* em Camara de 19 de Julho de 1822. — De V. A. R. humilhes Subditos. Virissimo Affonso Fernandes, Juiz Ordinario, Antonio Joaquim Rodrigues, Vereador, Ignacio José de Almeida, Vereador, Manoel Joaquim de Almeida, Vereador, Manoel Barboza de Mello, Procurador.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa de S. Salvador dos Campos.

Senhor. — Debalde pertenderão as Cortes de *Lisboa* dostrar os ferros com que se apressavão arroxar os nossos pulcos, nós os quebramos apenas forjados, e ao Patriotismo e Prevenção de Vossa Alteza Real devemos a nossa liberdade.

Já, Senhor, a Camara, Clero, Nobreza, e Povo desta consideravel Villa, não podendo conter o jubilo, e entusiasmo, de que eramos possuidos; depois de mil pranteiras demonstrações, corremos ao Templo a enviar envolvidos em fumo de insenço devotos Hymnos, solemnes acções de graças ao Omnipotente; por isso que vimos Acclamado V. R. R. Perpetuo Defensor do *Brasil*. Com tal Defensor que pôde temer o *Brasil*? Nada. Ralhem, esbravejem, vociferem embora os apostolos d'anarquia, esses monstros terríveis, como bem diz V. A., que estão semeados entre nós para devorar-nos, que ingratos ao seio, que os mametou com avidos, e venenosos doentes o dilacerão. Estes nossos gratos sentimentos já pelos nossos Deputados fizemos subir á Augusta Presença de V. A. R., que se Dignou benignamente acolher. Soubemos depois, Senhor, que o Senado do *Rio de Janeiro* de mistura com o Povo havião representado a V. A. R. a necessidade da convocação de huma Assemblêa Geral, e aplaudindo a feliz lembrança, unica que pôde salvar o *Brasil* dos horrores da anarchia, e estreitar os laços que o apertão com *Portugal*, unica que pôde fazer a felicidade deste riquissimo e vasto Imperio, unica que lhe pôde distribuir saudaveis e providentes Leis; unica que pôde consolidar o centro, que em V. A. R. já tínhamos: não quizeimos hum só instante demorar a nossa junção com os nossos irmãos da Capital, e em Camara Geral, a que de tropel acudio o Povo, conhecemos que erão estes os votos, e desejo de todos. Ah! E que não devemos nós aos Paternaes Cuidados de V. A. R.! Quando nos dispunhamos a levar á Presença de V. A. a nossa postulação, vimos com admiração, e prazer, que V. A. Antecipava os nossos desejos, Decretando Sabiemente a convocação da Assemblêa. Esta sabia, e providente medida, que consideração não vai dar ao *Brasil*! Agora conhecerão as Cortes, ou alguns dos seus Membros, que o *Brasil* não ignora, que cousa seja Constituição, que o *Brasil* conhece as tramas, e sabe desemmella-las, que ama a sua liberdade, e que com hum tão sublime Defensor não teme perdê-la, que não receia *Catilinas*, porque tem Ci-

zeros que o defendão. Este incomparavel beneficio feito á causa do *Brasil*, he padraõ mais duravel erigido á Augusta Memoria de V. A. R. de que seria se fosse esculpido em marmore, em porfido, ou em bronze, e o *Brasil* reconheceria eternamente no Grande *Pedro*, hum *Assuêra* em Magestade, hum *Traiano* em Justiça, hum *Neto* em Gravidade, em Piedade de hum *Antonino*, em Constancia e intrepidez hum *Alexandre*. Tantos beneficios, Senhor, não admittem demora no agradecimento, no modo possível nós ajoelhamos aos pés de V. A. R. certificando dos nossos leaes sentimentos, e firme adhesão á causa do *Brasil*, que V. A. R. abraça e defende, e cheios de satisfação e vaidade podemos afoitamente dizer que não he mister a menor influencia para dirigirmos o espirito publico; por isso que está na mais perfeita harmonia; graças ás acertadas providencias, que V. A. R. não cessa de dar para a felicidade deste Povo, sendo huma dellas (e a de que mais precisava este Paiz) o ter nomeado para Commandante Militar ao muito honrado, habil, e activo Brigadeiro *José Manoel de Moraes*, que no curto espaço de tres mezes tem restituído a paz, que espiritos inquietos havião roubado; tem-se feito digno da confiança de V. A. e da Eleição que d'elle fez, quando quiz felicitar este Povo, que hoje socegado, e tranquillo vê respeitadas as Authoridades, e estabelecida a segurança individual. Deos Guarde a Sagrada Pessoa de V. A. R. como nós, e todo o *Brasil* havemos mister. Villa de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes em Camara de 13 de Julho de 1822. — O Juiz pela Lei Paulo Francisco da Costa Vianna, o Vereador José Joaquim Pereira de Carvalho, o Vereador Constantino Cardozo Guimarães, o Procurador José Fernandes Ribeiro da Costa.

SANTA CATHARINA.

Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — A Falla com que V. A. R. Se dignou proferir nessa Corte — Como he para bem de todos, e felicidade geral da Nação, Estou prompto, diga ao Povo que fico. — Com estas Augustas palavras annunciou e fixou V. A. R. a paz, e felicidade perpetua neste vasto Reino do *Brasil*, foi atalhar os males e perigos em que estavamos sacrificados com a hida de V. A. R. para *Portugal*, foi finalmente rasgar o véo de melancolicas idéas dos animos já abatidos, e succumbidos a milhares de desgraças. He impossivel, Senhor, descrever o jubilo e prazer que se apoderou de nossos corações com esta noticia nesta pequena porção de habitantes desta Villa; huns e outros são testemunhas de tantos regosijos. Por estes tão gloriosos motivos he que esta Camara, e mais authoridades representativas deste Povo, como órgão do mesmo vão por meio desta felicitar-se e congratular-se com V. A. R. Dignando-Se acolher os nossos votos mais agradecidos e sinceros, de servidão, respeito e obediencia a V. A. R.

A Preciosa Vida de V. A. R. Deos a conserve por muitos annos. Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna em Vereança de 3 de Fevereiro de 1822. — O Juiz Ordinario Albino José da Rosa, o Verendor Antonio de Souza Pereira, o Vereador José Gomes de Carvalho, o Vereador Miguel Marques Rabello, o Procurador José Pinto de Magalhães, Pedro Pires Salgado, Capitão Mór, o Vigario da Vara Manoel Fernandes Cruz, o Vigario da Igreja Jeronimo Francisco Coelho, o Sargento Mór José Joaquim de Magalhães Fontoura, o Escrivão Raimundo Mendes de Carvalho.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 11 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)
Dia 12 dito. — *Porto*; 49 dias, G. *Senhora da Conceição*, M. Antonio Joaquim Martins, C. a *Faria*, e *Irmãos*, sal, vinho e fazendas. — *Rio Grande*; 14 dias; E. *Eufrasia*, M. Domingos Rodrigues Garcia, C. a Thomé Ribeiro de Faria, carne, couros, trigo e sebo. — *Santa Helena*; 19 dias; B. Ing. *Willidina*, M. James Roid, lastro. — *Buenos Ayres*; 18 dias; B. Ing. *Lady of the Lake*, M. John Lewis, lastro. — Ditto; 26 dias; B. Ing. *Senhora del Carmen*, M. Julio Isitto; veio arribado com agua aberta, e segue para *Gibraltar*. — *Monte Vidro*; 21 dias; S. S. Domingos Eneas, M. Manoel Gonçalves da Costa, C. ao M., fumo. — *Campo*; 7 dias; L. *Estrella do Norte*, M. Joaquim José Pereira, C. ao M., assucar e aguardente. — *Cabo frio*; 1 dia; L. *Senhora da Guia*, M. Francisco Antonio, C. ao M., peixe.
Dia 13 dito. — *New York*; 43 dias; E. *Amer. Henry*, M. Robert John, sal; segue pa-

ra o *Mar Pacifico*. — *Santa Catharina*; 9 dias; S. *Libertina*, M. Manoel José de Beça, C. ao M., farinha, milho e feijão. — *Cananda*; 19 dias; L. *Senhora do Amparo*, M. José Joaquim, C. a João Ferreira Duarte, arroz. — *Mangaratiba*; 1 dia; L. *Santa Barbara*, M. Francisco José d'Oliveira, C. a José Joaquim Guimarães, caffè e taboado. — *Santos*; 8 dias; L. *Carlota*, M. José Ribeiro Maltez, C. ao M., assucar.

S A H I D A S.

Dia 11 do corrente — *Santos*; S. *Guadalupe*, M. Manoel Rodrigues dos Santos, lastro.
Dia 12 dito. — *Pernambuco*; E. de Guerra D. Maria Zeferina, Com. o 1.º Ten. José Maria Saturnino. — *Angola*; B. S. José Salinas, M. Agostinho Luiz Pinto de Carvalho, aguardente e fazendas. — *Mangaratiba*; L. S. Bento, M. Antonio Marques, vinho. — *Paranagoá*; L. *Lusitania Constitucional*, M. João Luiz d'Oliveira, sal e ferragens.
Dia 13 dito. — (Nenhuma Sahida.)